

Emitido por

sapladm

## Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Construction,				
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/05/30000173				
Número / Ano	000173/2022			
Data / Horário	30/05/2022 - 09:53:36			
Ementa	Concede Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Jamil César Ribeiro de Queiroz, médico ortopedista e traumatologista, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ			
Autor	Toninho da Saúde			
Natureza	Legislativo			
Tipo Matéria	Projeto de Resolução			
Número Páginas	1			
Número da Matéria	25			

C.M.C.M

Rubrica:



C.M.C.M

Rubrica:

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Projeto de Resolução Legislativa (PRE) nº 25/2022

Autoria: Vereador Marco Antonio Oliveira da Silva

A PROVADO POR UNANIMIDADE

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas DECRETA atribuições legais, SANCIONA a seguinte:

# RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Jamil César Ribeiro de Queiroz, médico ortopedista e traumatologista, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 30 de maio de 2022.

Marco Antonio Oliveira da Silva (Toninho da Saúde) vereador



# Jamil César Ribeiro de Queiroz

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/6522105534339073

ID Lattes: 6522105534339073

Última atualização do currículo em 01/12/2017

C.M.C.M

Possui graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Campos (2009). Atualmente é médico ortopedista e traumatologista da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (HFM) e Prefeitura Municipal de São João da Barra. Tem experiência na área de Medicina, com énfase em Cirurgia Ortopédica (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Nome em citações bibliográficas

Lattes iD

Jamil César Ribeiro de Queiroz

OUFIROZ. 1, C. R.

http://lattes.cnpq.br/6522105534339073

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2011 - 2013

2014 - 2015

2009 - 2011

2014 - 2014

Especialização - Residência médica.

Hospital dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, HSE/RJ, Brasil. Residência médica em: Ortopedia e

Rubrica:

Traumatologia

Número do registro: 001.

Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.

Grande área: Ciências da Saúde

Setores de atividade: Atividades de atenção à saúde humana.

Especialização em Especialização em cirurgia do joelho.

Hospital dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, HSE/RJ, Brasil.

Título: Análise da prevalencia de lesoes no joelho em atletas de laco de bezerro.

Orientador: André Siqueira Campos.

Especialização em Medicina do Trabalho. Faculdade Redentor, FACREDENTOR, Brasil.

Título: ESPONDILOARTROPATIAS EM TRABALHADORES DE SERVIÇOS PESADOS E ATUAÇÃO DO MÉDICO DO

TRABALHO.

Orientador: Ana Maria Ribeiro Queiroz.

Aperfeiçoamento em Membro Titular da SBOT 13779. Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, SBOT, Brasil.

Título: Concordancia entre as classificações das fraturas do umero proximal. Ano de finalização: 2014.

2004 - 2009 Graduação em Medicina.

Faculdade de Medicina de Campos, FMC, Brasil.

Título: sindrome de behçet.

Formação Complementar

2013 - 2013	Curso Intensivo Preparatorio Para o TEOT. (Carga noraria: 20n).
	Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, SBOT, Brasil.
2013 - 2013	9 Curso Prático de Artroscopia de Joelho.
	Johnson e Johnson Medical Inovattion Institute, JJMII, Brasil.
2012 - 2012	Treinamento no Laboratório de Artroscopia. (Carga horária: 16h).
	Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
2012 - 2012	AO Trauma Principles of Fracture e treatment Cours. (Carga horária: 27h).
	Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, SBOT, Brasil.
2012 - 2012	VII Curso Avançado de Cirurgia do Joelho.
	Hospital do coração - Instituto do Joelho, HCOR, Brasil.
2010 - 2010	Curso de Capacitação em Urgências e Emergências. (Carga horária: 40h).
	Academia Nacional de Medicina, ANM, Brasil.

2010 - 2010 Curso de Obstetrícia do SINAAM. (Carga horária: 4h).

Simpósio Nacional de Atualizações Médicas, SINAAM, Brasil. Curso de Terapia Intensiva do SINAAM. (Carga horária: 2h).

Come Inhandry Caranthéric Come a TEOT (Caran barária, 20h)

Simpósio Nacional de Atualizações Médicas, SINAAM, Brasil. Curso de Emergências Clínicas do SINAAM. (Carga horária: 6h). Simpósio Nacional de Atualizações Médicas, SINAAM, Brasil.

2010 - 2010 Curso de Pediatria do SINAAM. (Carga horária: 4h). Simpósio Nacional de Atualizações Médicas, SINAAM, Brasil.

Curso de ATLS. 2010 - 2010 Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, SBOT, Brasil.

Curso de Trauma e Gastro do SINAAM. (Carga horária: 4h). 2010 - 2010 Simpósio Nacional de Atualizações Médicas, SINAAM, Brasil. 2010 - 2010 Curso de Geriatria do SINAAM. (Carga horária: 4h). Simpósio Nacional de Atualizações Médicas, SINAAM, Brasil.

Curso de Cardiologia do SINAAM. (Carga horária: 10h). 2010 - 2010 Simpósio Nacional de Atualizações Médicas, SINAAM, Brasil.

Extensão universitária em Curso de Atenção Integrada às Doenças Prevalente. (Carga horária: 40h). 2009 - 2009

Faculdade de Medicina de Campos, FMC, Brasil.

2009 - 2009

2010 - 2010

2010 - 2010

Curso de Emergências Médicas. (Carga horária: 40h). Faculdade de Medicina de Campos, FMC, Brasil. Curso de Atendimento Básico ao Politraumatizado. (Carga horária: 12h).

Faculdade de Medicina de Campos, FMC, Brasil. Curso de Informática Técnica. (Carga horária: 33h). Faculdade de Medicina de Campos, FMC, Brasil.

Curso de Inglês Técnico. (Carga horária: 60h). Faculdade de Medicina de Campos, FMC, Brasil.

? Curso de Reciclagem em Aleitamento Materno. (Carga horária: 12h).

Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro, UNIMED-RIO, Br

# Atuação Profissional

2006 - 2006

2004 - 2004

2004 - 2004

2004 - 2004

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, PM/GOYTACAZES, Brasil.

Vinculo institucional 2014 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Médico Ortopedista e Traumatologista

Prefeitura Municipal de São João da Barra, PMSJB, Brasil.

2011 - Atual Outras informações

Vinculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Médico Socorrista, Carga horária: 24

Hospital Escol Alvaro Alvim- Campos dos Goytacazes, HEAA, Brasil.

Vinculo institucional 2017 - Atual Outras informações

Vinculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Coordenador da Ortopedia e Traumatologia SUS Médico coordenador do serviço de Ortopedia e Traumatologia - SUS

Hospital Armando Vidal - São Fidelis, HAV, Brasil.

Vinculo institucional 2017 - Atual Outras informações

Vinculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Coordenador da Ortopedia e traumatología Coordenador da equipe de Ortopedia e Traumatologia.

### Áreas de atuação

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Cirurgia/Especialidade: Cirurgia Ortopédica.

### Produções

Produção bibliográfica

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 30/05/2022 às 8:44:40



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Pág.: C.M.C.M

Rubrica:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2022 "CONCEDE TITULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SENHOR JAMIL CÉSAR RIBEIRO DE QUEIROZ, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município".

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, seja pela aprovação do Projeto de Resolução n. 25/2022, apresentado pelo Vereador Toninho da Saúde deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:** 

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do <u>Projeto de Resolução n. 25/2022</u>, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

lm/

Relator: Lucas Madureira Pereira

(X) Voto pela **APROVAÇÃO** do <u>Projeto de Resolução n. 25/2022</u>.



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

1.0	C.M.C.M	
Pág: 07		daglion and an arrange of a high resident
Rubrica:	M	

IH L	Pág: 07
do si successivo	Rubrica:
Presidente: Sandro de Oliveira Daumas ( ) Pelas conclusion	ões do relator
Bashosa	
Membro: Carlos Augusto Paula Barbosa ( ) Pelas conclus	rões do relator
VOTOS DIVERGENTES: nenhum.	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: no	enhuma
FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveir	ra Daumas, Carlos Augusto Paula
Barbosa, Lucas Madureira Pereira <u>.</u>	
FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADOR	RES: nenhum
CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum	
EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projet	o de Resolução n. 25/2022, por
unanimidade de votos.	

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, \_\_\_\_\_ horas, em \_



# CÓPIA

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PODER LEG SLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU Gabinete da Presidência

Ofício GP nº 145/2022

Pás: AAR Rubrica: AR

Conce ção de Macabu/RJ, 14 de junho 2022.

Ao Editor Chefe do Diário Oficial Sr. Emanoel de Oliveira Barcelos

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria RESOLUÇÃO LEGISLATIVA n.º 25/2022 e RESOLUÇÃO LEGISLATIVA n.º 26/2022, ambas de autoria do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva (Toninho da Saúde).

O arquivo será encaminhado via e-mail para publicação.

Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atencios mente.

Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)

Presidente da Câmara

Prefettura Municipal de Conc. Be Macabu

PROTOCOLO GERAL

Nº
152 2

Ima 192 06 193



# PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU



# Resolução Legislativa nº 25/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

# **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Jamil César Ribeiro de Queiroz, médico ortopedista e traumatologista, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 14 de junho de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade

Presidente

### ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2022

"Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Munici pal, no tempo hábil previsto no art. 67, § 8º da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DE MACABU, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Jorge Luiz Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei 32/2022, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo sob nº 7.950/22;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 67, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

#### RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1.782/2022 oriunda do Projeto de Lei nº 32/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente Ato de Promulgação.

Art. 2°. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu/RJ, 10 de junho de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade Presidente

### Resolução Legislativa nº 25/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Jamil César Ribeiro de Queiroz, médico ortopedista e traumatologista, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 14 de junho de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal) Presidente LEI N. º 1.782/2022.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL NÚCLEO ROSA DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA A MULHE RES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DE MACABU, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Jorge Luiz Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o Presidente promulga a presente Lei:

Art. 1º. Autoriza a criação do Programa Municipal Núcleo Rosa de atenção e assistência a mulheres no âmbito do Município de Conceição de Macabu-RJ.

**Parágrafo único**. O presente Programa Municipal tem como diretrizes gerais assistir mulheres e promover meios de facilitar atendimentos diversos exclusivos ao público feminino.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal assegurará no âmbito do programa núcleo da mulher todos os seguintes atendimentos, cujo rol é meramente descritivo, de forma a prestar atendimento exclusivo e inclusivo a mulher:

- I- Iniciação do tratamento de câncer diverso
- II- Doenças como o HPV
- III- Combate a transmissão do HIV com cadastro para medicamentos
- IV- Exames ginecológicos Papa Nicolau e transvaginal
- V- Teste de gravidez
- VI- Pré-natal
- VII- Consultas ginecológicas pós-parto
- VIII- Consultas rotineiras
- IX- Distribuição de absorventes e medicamentos

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias.

**Art.4º**. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, 10 de junho de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade Presidente

Resolução Legislativa nº 26/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao senhor Hélio Santos da Silva, natural de Santa Maria Madalena, servidor público deste 1986, lotado na Secretária Municipal de Saúde, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 14 de junho de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal) Presidente